



SINDICATO DOS PROFISSIONAIS/PROFESSORES/TECNÓLOGO DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO ESTADO DO PARANÁ - SINPEFEPAR

Código Sindical nº. 000.000.91297-2 e CNPJ nº. 07.276.365/0001-92

E-mail: presidencia@sinpefepar.com.br

FILIADO A FEDERAÇÃO INTERESTADUAL DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA - FEPEFI.

NOTA DE ESCLARECIMENTO

002/2025

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL TÉCNICO TEM DIREITO AO PORCENTUAL DE 30% A MAIS SOBRE O VALOR DA HORA AULA.

SINDICATO DOS PROFISSIONAIS/PROFESSORES/TECNÓLOGOS DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO ESTADO DO PARANÁ - SINPEFEPAR, com Código Sindical nº. 000.000.91297-2, inscrito no CNPJ/MF 07.276.365/0001-92, por meio de sua Diretoria, pelo presente esclarece que, conforme conquista do SINPEFEPAR/CATEGORIA, o Profissional de Educação Física na qualidade de responsável técnico por pessoas jurídicas que atuam nessa área, perante o CREF9/PR, na forma da Resolução CONFEF 134/2007, tem o direito de um adicional de 30% sobre o valor da hora aula. Este percentual esta pactuado na Convenção Coletiva de Trabalho CCT devidamente registrada no MTE sob o nº PR001606/2025: "CLÁUSULA TERCEIRA, Parágrafo Terceiro: Para o profissional que se enquadra nas funções de responsável técnico, nos termos da Resolução 134 de 2007 do CONFEF, deverá ser garantido no mínimo um pagamento 30% (trinta por cento) maior do que o piso ora ajustado"; <https://sinpefepar.com.br/sindiclubes/>.

Acaso não esteja recebendo, procure-nos através do e-mail presidencia@sinpefepar.com.br ou Whatsapp (41) 98711-0907, que daremos as orientações necessárias.

Curitiba Pr., 13 de agosto de 2025.

Prof. Gildasio Jose dos Santos

CREF9 1011-G/PR

<http://lattes.cnpq.br/4839809306018106>

Presidente